

Joaçaba

PREFEITURA

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA JOAÇABA - COMO EU VEJO MINHA CIDADE REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1 A Secretaria Municipal de Joaçaba está promovendo a 1º edição do Concurso de Fotografia do município, com o tema: "Como eu vejo minha cidade". Este concurso tem como objetivo homenagear o Centenário da cidade de Joaçaba e divulgar a percepção dos alunos e comunidade em geral de como veem a sua cidade.

2. TEMA

2.1 Os candidatos inscritos deverão desenvolver o tema: "Como eu vejo minha cidade", utilizando seu olhar de cidadão como meio de divulgar o município.

3. CATEGORIA

3.1 O Concurso de Fotografia é destinado aos alunos da rede municipal, que estão matriculados do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e para toda a comunidade, na categoria amador.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 24 de maio a 31 de agosto de 2017. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 A divulgação dos vencedores ocorrerá na página oficial do Município, no Mural das Unidades Escolares e no Mural Público.

4.3 Cada participante poderá inscrever apenas uma fotografia, colorida ou em preto e branco, em papel fotográfico brilhante, no tamanho 30X40cm, que deverá ser encaminhada no período de inscrições juntamente com a Ficha de Inscrição – Anexo I, devidamente preenchida.

4.4 Não serão aceitas fotos em CD, pendrive, etc., as mesmas deverão ser encaminhadas já impressas.

4.5 As fotografias enviadas não serão devolvidas, podendo ser utilizadas em eventos do município, a título gratuito.

4.6 Para a inscrição deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

o A Ficha de Inscrição

o Autorização de Uso de Imagem (caso a foto retrate pessoas)

o Fotografia no tamanho: 30 x 40 cm em papel fotográfico brilhante

4.7 Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser encaminhados ao endereço abaixo identificado dentro do prazo de inscrição:

Prefeitura Municipal de Joaçaba
Secretaria Municipal de Educação
Av. XV de Novembro, 378 – Centro
Joaçaba/SC

4.8 A Secretaria Municipal de Educação se reserva ao direito de publicação e divulgação das fotografias.

4.9 O candidato inscrito é responsável pela autenticidade do material, sendo que, a Secretaria de Educação não se responsabilizará pelo não atendimento aos direitos autorais.

4.10 Se o candidato se utilizar de fotografias em que possa se identificar pessoas, deverá o mesmo encaminhar juntamente a inscrição declaração assinada por cada pessoa que foi fotografada, autorizando o uso de sua imagem.

4.11 Ao inscrever-se, o candidato aceita a todos os termos do presente Regulamento.

4.12 A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias será de responsabilidade do candidato, eximindo a Secretaria de Educação de qualquer responsabilidade.

4.13 Os trabalhos encaminhados que não atenderem às especificações deste regulamento estarão automaticamente desclassificados.

5. SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 As fotografias serão selecionadas por comissão julgadora, composta por (três) pessoas, nomeada pelo Chefe do Executivo, os quais atuarão sem ônus.

5.2 A referida comissão deverá ser composta de avaliadores especializados, sendo um fotógrafo profissional atuante no município, um professor de publicidade e propaganda de curso superior e o Coordenador de Comunicação, Cultura e Eventos do Município, os quais avaliarão os seguintes critérios: atendimento ao tema proposto, criatividade, percepção, contraste, brilho e iluminação.

5.3 Serão premiadas com Certificado de Honra ao Mérito, as 10 (dez) melhores fotografias inscritas.

5.4 A divulgação do resultado será feita através dos veículos de comunicação de interesse da Administração.

6. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1 A entrega da Premiação acontecerá no local e data a ser especificado pela Administração.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A decisão da comissão julgadora será irreversível, não cabendo recursos.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Concurso.

7.3 A Secretaria de Educação, com o ato de inscrição do candidato, passa a ter o direito patrimonial das fotografias, podendo usá-las desde que devidamente identificado o autor, a título gratuito.

Joaçaba, 24 de Maio de 2017.

Dioclesio Ragnini
Prefeito

Marilena Zanoello Detoni
Secretária de Educação
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Unidade Escolar: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Telefone residencial: (____) _____
Telefone celular: (____) _____
Endereço eletrônico: _____
Título: _____
Local fotografado: _____

Ao assinar a ficha, o candidato autoriza a utilização do trabalho, conforme itens 7.3 do regulamento.

_____, / / 2017.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ADULTO

Eu, nome, estado civil, nacionalidade, endereço, CPF, RG, autorizo o uso de minha imagem para o 1º Concurso de Fotografia de Joaçaba, podendo esta fotografia ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Joaçaba em todo o território nacional, a título gratuito, e podendo ser publicada em todos os meios de comunicação de interesse do município.

Local, data

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM MENOR

Eu, nome, estado civil, nacionalidade, endereço, CPF, RG, pai e/ou responsável pelo menor de nome, idade, endereço, autorizo o uso da imagem do meu filho para o 1º Concurso de Fotografia de Joaçaba, podendo esta fotografia ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Joaçaba em todo o território nacional, a título gratuito, e podendo ser publicada em todos os meios de comunicação de interesse do município.

Local, data

Assinatura

DECRETO Nº 5.130 DE 17 DE MAIO DE 2017.

DECRETO Nº 5.130 DE 17 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL 5.045 DE 25/11/16 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional na importância de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE

Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE

Proj./Atividade: 2.060 – Manutenção de atividades administrativas - SIMAE

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0000-33

Valor: R\$ 400.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 17 de maio de 2017.

DIOCLESIO RAGNINI

Prefeito

EXTRATO ALTERAÇÃO PL 28/2017 - PP 21/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital do Pregão Presencial Nº 28/2017/PMJ, tendo por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material para sinalização viária, vertical e horizontal, do trânsito do Município de Joaçaba – SC, conforme descrito no anexo I deste edital.”:

- 1) Fica alterado o ANEXO I, do edital;
- 2) Fica alterado o ITEM 15.1, do edital
- 3) A data e horário para o credenciamento e entrega dos envelopes, ficam alterados para até as 14h do dia 05/06/2017;
- 4) A data e horário do processamento do Pregão ficam alterados para o dia 05/06/2017 a partir das 14h.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, em Avenida XV de Novembro, 378 – Telefones 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 22 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

VILSON SARTORI

NOTA DE ANULAÇÃO PL 20/2017/PMJ - TP 02/2017/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

NOTA DE ANULAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2017/PMJ

EDITAL TP Nº 02/2017/PMJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a implantação da entrada de serviço de energia elétrica de unidades consumidoras individuais do Loteamento Armin-do de Medeiros Haro, no Município de Joaçaba, SC.

MOTIVO: Considerando a comunicação enviada pela CELESC, através da resposta ao ofício nº 56/2017, na qual informa que “não é exigida a apresentação do CRC para a contratação de serviços de instalações elétricas em unidades consumidoras (grupo 2.1.42)”, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo os pressupostos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1. ANULAR o presente processo licitatório.

Joaçaba(SC), 23 de maio de 2017.

VILSON SARTORI

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA